



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573

corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 13/2016/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada através do formulário de Denúncia/Representação constante da página da Corregedoria-seccional da UFABC sob o nº 49, anônima, solicitando providências da Corregedoria em relação ao possível não cumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva por docente desta instituição em junho de 2014.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e considerando que ministrar palestra, não remunerada, em IFES durante afastamento para participação em banca de concurso público na mesma instituição não caracteriza indício de infração às normas disciplinares que justifique a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar,

**DECIDO** pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 19 de setembro de 2016.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC